



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.843, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA a Rua Cinco, situada no bairro Vitória Vale II.

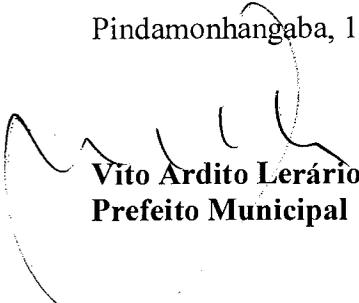
(Projeto de Lei nº 143/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA a Rua Cinco, situada no bairro Vitória Vale II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 18

de novembro de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app